



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 30.159, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Remaneja, transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Casa Civil para o Corpo de Bombeiros Militar - CBM, revoga o Decreto nº 29.159, de 6 de junho de 2024, e revoga dispositivos do Decreto nº 30.128, de 1º de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os 573 (quinhentos e setenta e três) Cargos de Direção Superior - CDS da Casa Civil, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 571 (quinhentos e setenta e um) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam remanejados 2 (dois) cargos de Assessor X - CDS-10 da Casa Civil para o Corpo de Bombeiros Militar - CBM, subordinado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, os quais ficam renomeados como 2 (dois) cargos de Chefe de Captação de Recursos - CDS-10 e passam a integrar o Quadro de Cargos de Direção Superior do CBM constante no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica transformado 1 (um) cargo de Assessor I - CDS-01 da Casa Civil em 1 (um) cargo de Assessor V - CDS-05.

Parágrafo único. A transformação constante no *caput* decorre da somatória do saldo remanescente dos 2 (dois) cargos de Assessor X - CDS-10, remanejados para o CBM, com 1 (um) cargo de Assessor I - CDS-01 da Casa Civil.

Art. 4º Ficam renomeados no âmbito da Casa Civil 1 (um) cargo de Secretário Chefe - Subsídio II e 1 (um) cargo de Secretário Adjunto - CDS-17, os quais passam a ser 1 (um) cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil - Subsídio II e 1 (um) cargo de Secretário Adjunto da Casa Civil - CDS-17.

Art. 5º Os 126 (cento e vinte e seis) Cargos de Direção Superior do CBM, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a ser 128 (cento e vinte e oito) Cargos de Direção Superior, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Ficam renomeados 3 (três) cargos de Assistente de Gabinete - CDS-01 do CBM, os quais passam a ser 3 (três) cargos de Assessor I - CDS-01.

Art. 7º Os ocupantes dos cargos remanejados, transformados e renomeados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação do CBM e da Casa Civil.

Art. 8º As alterações contidas neste Decreto não implicarão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 9º Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 29.159, de 6 de junho de 2024; e
- II - do Decreto nº 30.128, de 1º de abril de 2025:
- a) o art. 1º; e
- b) o Quadro de Cargos de Direção Superior afeto à Casa Civil constante no Anexo Único.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 15 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

.....

Casa Civil

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário-Chefe da Casa Civil	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto da Casa Civil	1	CDS-17
Diretor de Ações Municipalistas	1	CDS-16
Diretor de Assuntos Estratégicos	1	CDS-16
Diretor de Atos de Nomeação e Exoneração	1	CDS-16
Diretor de Comunicação	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Municípios	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Relacionamento	1	CDS-16
Diretor do Diário Oficial	1	CDS-16
Diretor Executivo	1	CDS-16

Diretor Político e de Relacionamento Parlamentar	1	CDS-16
Diretor Técnico e de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-16
Diretor Técnico-Legislativo	1	CDS-16
Chefe de Gabinete	1	CDS-16
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	1	CDS-12
Coordenador XIV	4	CDS-14
Coordenador XII	11	CDS-12
Coordenador X	2	CDS-10
Coordenador IX	1	CDS-09
Gerente VII	2	CDS-07
Gerente V	1	CDS-05
Chefe de Núcleo da Diretoria	1	CDS-02
Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial	1	CDS-01
Assessor XV	31	CDS-15
Assessor XIV	13	CDS-14
Assessor XIII	13	CDS-13
Assessor XII	10	CDS-12
Assessor XI	13	CDS-11
Assessor X	24	CDS-10
Assessor IX	54	CDS-09
Assessor VIII	37	CDS-08
Assessor VII	9	CDS-07
Assessor VI	27	CDS-06
Assessor V	60	CDS-05
Assessor IV	59	CDS-04
Assessor III	59	CDS-03
Assessor II	101	CDS-02
Assessor I	23	CDS-01
TOTAL	571	

.....

Corpo de Bombeiros Militar - Subordinado à Sesdec

Cargo	Quant.	Simbologia
Comandante-Geral	1	CDS-17
Subcomandante-Geral	1	CDS-14
Chefe de Estado-Maior	1	CDS-11

Corregedor-Geral	1	CDS-10
Chefe de Captação de Recursos	2	CDS-10
Coordenador/Comandante Regional	8	CDS-09
Diretor de Divisão/Departamento	19	CDS-03
Chefe de Divisão/Departamento	9	CDS-02
Corregedor-Geral Adjunto	1	CDS-07
Comandante de Grupamento	8	CDS-07
Comandante de Subgrupamento Destacado	11	CDS-04
Ajudante de Ordem	3	CDS-04
Ajudante Geral	1	CDS-04
Chefe de Gabinete	3	CDS-05
Chefe de Seção	12	CDS-01
Assessor IX	1	CDS-09
Assessor VIII	1	CDS-08
Assessor VII	11	CDS-07
Assessor III	7	CDS-03
Assessor I	27	CDS-01
TOTAL	128	

.....” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 15/04/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/04/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058917571** e o código CRC **5071FD33**.